


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
6ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, Sala 119 e 121, Nova Ribeirânia - CEP

14096-570, Fone: (16) 3238-8051, Ribeirão Preto-SP - E-mail:

upj5a8cvribpreto@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1051482-38.2022.8.26.0506**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Parque Romênia**
 Executado: **Dieliton Oliveira Souza Pereira**

Em Ribeirão Preto, aos 23 de outubro de 2024, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, em cumprimento à r. decisão de fls. 133/134 proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA sobre os direitos decorrentes de alienação fiduciária que o executado **Dieliton Oliveira Souza Pereira, CPF nº 440.967.768-31, RG nº 43.526.349-3**, possui sobre o imóvel objeto da matrícula nº **182.514** registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, a saber: "**Apartamento nº 204, 2º pavimento ou 1º andar, Bloco 8, do empreendimento em fase de construção, denominado Parque Romênia, com frente para a rua Ovidio Colus nº 51, neste município, que possuirá área privativa coberta de 41,850 metros quadrados, área comum de divisão não proporcional de 12,500 metros quadrados, relativa a vaga de garagem nº 98 (tipo M), área comum de divisão proporcional de 49,462 metros quadrados, totalizando a área de 103,812 metros quadrados, equivalente à fração ideal de 0,7654759% do terreno e das coisas de uso comum. Cadastro Municipal: 120.526 (em área maior).**". Faço a observação que a executado assume automaticamente o encargo de depositário judicial. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. E para constar, lavrou-se este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Simone Pedroso de Pádua, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi. Eu, Alex Medeiros Ruiz, Coordenador, subscrevo e assino digitalmente.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**